



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE 006/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

O pedido diz respeito a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

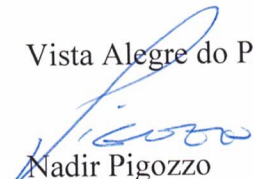
A secretaria justifica a necessidade dos serviços de telefonia móvel para a Administração Municipal comunicar-se com empresas, órgãos e pessoas, para tratar assuntos de interesse público.

Os valores atingem R\$ 15.504,00 para a operadora VIVO, única que está disponível no município, de forma que não há opção de outras empresas, justificando-se a inexigibilidade.

Assim, com base no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, fica INEXIGÍVEL a licitação para o caso em comento.

Este é o parecer,
SMJ.

Vista Alegre do Prata, 21 de dezembro de 2021.


Nadir Pigozzo
Assessor Jurídico

